CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 25/10/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 165, de 2016.
PROJETO DE LEI N º 92 DE 2016.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Vereador Vanderlei do Conselho/PSC

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.691/2010 e dá outras providências.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

A proposta visa alterar dispositivos da Lei nº 5.691/2010, no seu artigo 8º que estabelece valores para a cobrança da taxa de coleta de lixo e dá outras providências.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo **PARECER FAVORÁVEL** a presente matéria.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Claudio Gaiteiro /PSDB
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 24 de outubro de 2016.